



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
CNPJ 07.070.873/0001-10



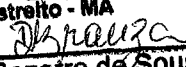
LEI MUNICIPAL Nº 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 013/2019,  
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER  
GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faz saber a todos seus habitantes que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal nº  
013/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, aos 25 (vinte e cinco) dias do  
mês Fevereiro de 2019.

  
Cícero Neco Moraes  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 24/09/2019  
Estreito - MA  
  
Dinalva Bezerra de Sousa  
Dir. Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
CNPJ 07.070.873/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**LEI MUNICIPAL Nº 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber em cumprimento ao disposto no artigo 66º, inciso III da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 7.956.640,15 (Sete Milhões novecentos cinquenta seis mil seiscentos quarenta reais e quinze centavos), no âmbito do Programa Pró – Transporte/Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, nos termos da Instrução Normativa nº 28, de 11 de Julho de 2017 e suas alterações, destinados à Obras de Qualificação Viária no Município de Estreito – MA, observada a legislação vigente especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Caso a operação de crédito não possua garantia da União, para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Estreito – MA, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e esta, à conta do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser



LEI MUNICIPAL Nº 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o Município de Estreito – MA, não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamento ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º À opção do Poder Executivo, fica o Poder Executivo autorizado a contratar a referida operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor R\$ 7.956.640,15 (Sete Milhões novecentos cinquenta seis mil seiscentos quarenta reais e quinze centavos), no âmbito do Programa Pró-Transporte/Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, nos termos da Instrução Normativa nº 28, de 11 de Julho de 2017 e suas alterações, destinados à Obras de Qualificação Viária no Município de Estreito – MA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessários às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamentos a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizado.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. da Lei Orgânica do Município, no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou no diário oficial dos municípios, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, Estado do Maranhão, aos 25 ( vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

  
**Cícero Neco Moraes**  
Prefeito Municipal

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	3
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2019 - PP 004/2018-SRP .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019 - PP Nº 004/2018-SRP .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019 - PP Nº 004/2018-SRP .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019 - PP Nº 004/2018 - SRP .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019 - PP Nº 004/2018 - SRP .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	3
DECRETO Nº. 006/2019 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	4
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DL 005/2019 .....	4
AVISO EXTRATO DE CONTRATO - DL 005/2019 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	5
LEI MUNICIPAL Nº 405/2019 .....	5
PORTARIA Nº 043/2019 .....	5
PORTARIA Nº 044/2019 .....	5
PORTARIA Nº 045/2019 .....	5
PORTARIA Nº 046/2019 .....	6
PORTARIA Nº 047/2019 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	7
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. ....	7
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. ....	7
ORDEM DE FORNECIMENTO-TOMADA DE PREÇO Nº 024/2018 .....	7
ORDEM DE FORNECIMENTO-TOMADA DE PREÇO Nº 024/2018 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	8
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019-PMC .....	8
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	9
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	9
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	9
PORTARIA Nº 14/2019 .....	9
PORTARIA Nº 15/2019 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	10
AVISO DE LICITAÇÃO T.P. 008 2019 .....	10
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019 A 112/2019 .....	11
PORTARIA N.º 009/2019, 25 DE FEVEREIRO DE 2018 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	14
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	21
AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO .....	22
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO .....	22
EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 001/2019. ....	22
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.22032018.13.0072018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019 - SRP. ....	22
PORTARIA Nº. 005/2019-GP .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 .....	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 .....	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 .....	23
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180223002/2018 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	24
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL - RESCISÃO DE CONTRATO Nº 25/2013 - PMSR .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2019, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 003/2018/CPL .....	24
RESENHA DO CONTRATO Nº: 08/2019 - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 05/2019 - PROCESSO 37/2018/CPL .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 .....	24

publique-se e cumpra-se. **Valmira Miranda da Silva Barroso**,  
Prefeita Municipal

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**  
Código identificador: **625a3b1bbf3a4ebf54b3ed1a6afe2fac**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### AVISO DE LICITAÇÃO T.P. 008 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, devidamente autorizado pela portaria 004/2019, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de recuperação de pontes de madeiras na zona rural do Município, de interesse da Secretaria de Infraestrutura. A abertura será dia 13 de Março de 2019, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis, 8,666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010 O dital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos na CPL pelo valor de 20,00 no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA) 25 de Fevereiro de 2019.

Osvaldo Silva da Costa  
Presidente.

Publicado por: **OSVALDO SILVA DA COSTA**  
Código identificador: **Oca79adebf4c3aecf84bfb175af9d709**

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 013/2019,  
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faz saber a  
todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal nº **013/2019**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**,  
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês Fevereiro de 2019.

Cícero Neco Morais  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.  
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO ESTADO DO  
MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais,  
faz saber em cumprimento ao disposto no artigo 66º, inciso III  
da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar  
operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,  
com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 7.956.640,15  
(Sete Milhões novecentos cinquenta seis mil seiscientos  
quarenta reais e quinze centavos), no âmbito do Programa Pró -

Transporte/Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, nos termos  
da Instrução Normativa nº 28, de 11 de Julho de 2017 e suas  
alterações, destinados à Obras de Qualificação Viária no  
Município de Estreito - MA, observada a legislação vigente  
especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de  
maio de 2000.

Art. 2º Caso a operação de crédito não possua garantia da  
União, para garantia do principal, encargos e acessórios do  
financiamento pelo Município de Estreito - MA, para a  
execução de obras, serviços e equipamentos, observada a  
finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado  
a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e  
irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do  
Fundo de Participações dos Municípios - FPM, a que se refere o  
artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames  
contidos no Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na  
hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos  
ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua  
insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as  
garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de  
inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos  
recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO  
BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou  
vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,  
e esta, à conta do FGTS, nos montantes necessários à  
amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados,  
em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não  
pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º  
só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,  
na hipótese de o Município de Estreito - MA, não ter efetuado,  
no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos  
contratos de empréstimos, financiamento ou operações de  
crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º À opção do Poder Executivo, fica o Poder Executivo  
autorizado a contratar a referida operação de crédito junto à  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o  
valor R\$ 7.956.640,15 (Sete Milhões novecentos cinquenta seis  
mil seiscientos quarenta reais e quinze centavos), no âmbito do  
Programa Pró-Transporte/Avançar Cidades - Mobilidade  
Urbana, nos termos da Instrução Normativa nº 28, de 11 de  
Julho de 2017 e suas alterações, destinados à Obras de  
Qualificação Viária no Município de Estreito - MA, observada a  
legislação vigente, em especial as disposições da Lei  
Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra  
garantia à garantia da União, à operação de crédito de que  
trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo  
"pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e  
159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas  
tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do  
artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras  
garantias admitidas em direito.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que  
se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no  
Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §  
1º, art. 32 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar  
as dotações necessários às amortizações e aos pagamentos dos



encargos anuais, relativos aos contratos de financiamentos a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizado.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. da Lei Orgânica do Município, no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou no diário oficial dos municípios, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,**  
Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

**Cícero Neco Moraes**  
Prefeito Municipal

Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA  
Código identificador: ec2618becf39b29f0db329f6cc166fa7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019 A 112/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 051/2018 - PMFN.

**OBJETO:** fornecimento de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros e Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, para o exercício de 2019.

**FONTE DE RECURSO:**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS;  
08.243.0122.2-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;  
08.244.1002.2-053 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**CONTRATADA:** ELCIONE DANTAS REGO - EPP

**CNPJ:** 11.300.019/0001-70

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** de R\$ 4.538,31 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/01/2019 a 31/12/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 051/2018 - PMFN.

**OBJETO:** fornecimento de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Manutenção do Programa IGD/SUAS/IGD/BF E SCF, para o exercício de 2019.

**FONTE DE RECURSO:**

15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;  
08.243.0122.2-055 - Manutenção do Programa IGD/SUAS/IGD/BF E SCF;  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**CONTRATADA:** ELCIONE DANTAS REGO - EPP

**CNPJ:** 11.300.019/0001-70

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** de R\$ 7.871,91 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/01/2019 a 31/12/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 051/2018 - PMFN.

**OBJETO:** fornecimento de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o exercício de 2019.

**FONTE DE RECURSO:**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS;  
10.122.1004.2-041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**CONTRATADA:** ELCIONE DANTAS REGO - EPP

**CNPJ:** 11.300.019/0001-70

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** de R\$ 2.616,43 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/01/2019 a 31/12/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 051/2018 - PMFN.

**OBJETO:** fornecimento de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Manutenção do Atendimento Básico ( PAB, ACS, PSF, NASF FB, SB E OUTROS), para o exercício de 2019.

**FONTE DE RECURSO:**

13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;  
10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico ( PAB, ACS, PSF, NASF FB, SB E OUTROS);  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**CONTRATADA:** ELCIONE DANTAS REGO - EPP

**CNPJ:** 11.300.019/0001-70

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** de R\$ 15.377,47 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/01/2019 a 31/12/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2019

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 051/2018 - PMFN.

**OBJETO:** fornecimento de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Manutenção e funcionamento do ensino fundamental, para o exercício de 2019.

**FONTE DE RECURSO:**

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE;  
12.361.0403.2-030 - Manutenção e funcionamento do ensino fundamental;

**CONTRATADA:** ELCIONE DANTAS REGO - EPP

**CNPJ:** 11.300.019/0001-70

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** de R\$ 66.276,49 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/01/2019 a 31/12/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 051/2018 - PMFN.

**OBJETO:** fornecimento de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Manutenção e coordenação do ensino fundamenta (40%), para o exercício de 2019.

**FONTE DE RECURSO:**

11 - FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO;  
12.361.0403.2-036 - Manutenção e coordenação do ensino fundamenta (40%);  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**CONTRATADA:** ELCIONE DANTAS REGO - EPP

**CNPJ:** 11.300.019/0001-70

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** de R\$ 32.600,91 (trinta e

